

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ACESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IADH

O Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano – IADH, através de sua Diretoria, competência determinada a este órgão para a realização desta convocação estabelecida no Art. 18 inciso I do Estatuto, vem através deste edital convocar a todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 04 de Abril de 2014 na sede da entidade, sita na Rua Padre Carapuiceiro, 968, Boa Viagem, Recife, com previsão de início as 09:00h.

“(…)

Artigo 17 – O Conselho de Associados reunir-se-á em Assembleia Geral Ordinária até o primeiro semestre de cada exercício para avaliar as atividades do exercício anterior, aprovar planejamento das atividades para o próximo exercício e deliberar sobre as contas do exercício encerrado.

Artigo 18 – O Conselho de Associados, através de edital a ser afixado na sede, no sítio de internet e comunicação para os associados, pode ser convocado.

I. Pela Diretoria; [grifos nossos]

“(…)”

Conforme disposto no Art. 18, §2º onde reza que: “*as eleições para os órgãos de administração serão disciplinadas pelo edital que as convocar*”, assim, por esta reunião do Conselho de Associados ter como um dos assuntos da pauta eleições dos órgãos administrativos da entidade, expõe-se que deverá ser seguido o seguinte rito:

- ❖ No dia e hora marcada para a realização desta Assembleia Ordinária os Associados poderão se manifestar para a composição de chapas e/ou recondução da Diretoria e Conselho de Acompanhamento e Ética atuais e/ou reconposição dos órgãos de administração.
- ❖ Encerrada a votação, feita a apuração, será proclamada e eleita à chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

A Assembleia, tratada neste instrumento, não será instalada em primeira convocação sem metade mais um dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o prescrito no Art. 19, §1º do Estatuto, com intervalo entre a primeira e a segunda de 30 minutos.

“(…)”

Artigo 19 – Comp

ete ao Conselho de Associados:

(...)

§ 1º - A Assembleia Geral, para deliberar os assuntos previstos neste artigo, não poderá ser instalada em primeira convocação sem metade mais um dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - Para os casos de extinção ou dissolução do Instituto, alteração ou reforma estatutária, eleição e destituição dos administradores, a saber, os membros da Diretoria e do Conselho de Acompanhamento e Ética e, mesmo, adesão e desligamento dos associados na Assembleia deverá contar com voto concorde de metade mais um dos associados em gozo dos seus direitos em Assembleia especialmente convocada para estes fins.

§ 3º - Para os demais incisos deste artigo, a deliberação exige aprovação de metade mais um dos associados presentes, respeitado o quórum para sua instalação. [Grifos nossos]

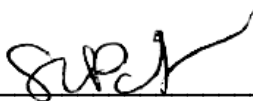
(...)

Respeitando sempre o quórum necessário para deliberações com associados em pleno gozo de seus direitos. A primeira convocação acontecerá às 09:00h sendo a segunda convocação às 09h.30min, do dia estabelecido.

A presente Assembleia tratará dos seguintes assuntos:

- Avaliação das atividades do exercício anterior;
- Aprovação do planejamento das atividades para o exercício atual;
- Deliberação sobre as contas do exercício encerrado;
- Aprovação do Balanço 2013;
- Parecer do Conselho de Acompanhamento e Ética;
- Acordos sobre Prospecção e Elaboração de Propostas;
- Proposição de construção do Coletivo Rede Gespar e da Plataforma Gespar;
- Espaço para indicação de novos associados;
- Eleição do Conselho de Gestão;
- Eleição do Conselho de Acompanhamento e Ética.

Recife, 26 de Fevereiro de 2014.



Silvana Maria Parente Neiva Santos
Diretora Institucional